Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024

MENSAGEM Nº 58/2022

Câmara Municipal
Folha Nº 01
29/06/22
Iturama - MG

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 58/2022**, que **"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências."**.

Como é de conhecimento, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei ora apresentado, presta relevante serviço ao nosso Município, sendo justo, portanto, o incentivo do Poder Público através de repasses voluntários de recursos financeiros

Além disso, os recursos repassados a essa entidade será fiscalizado pelo órgão competente, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização e a qualidade dos serviços que serão prestados à população.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 29 de junho de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
29/Jun/2022 12:25 000664

Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024

Câmara Municipal
Folha N.º 02
29/06/22
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 58/2.022.

"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências.".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2022, à entidade adiante discriminada, nos valores especificados;

Entidade	**CPNJ**	**Valor (R$)**
Associação dos Moradores Conjunto Habitacional Newton Cardoso- Iturama/MG	01.205.064/0001-91	R$ 6.000,00

Art. 2º O repasse da subvenção a entidade Associação dos Moradores Conjunto Habitacional Newton Cardoso- Iturama/MG serão divididos em 06 parcelas no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com inicio de pagamento em julho de 2022 e término em Dezembro de 2022.

Art. 3º Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 1º / 07 / 2022
Presidente da Câmara

Iturama-MG, 29 de junho de 2.022.

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 1º / 07 / 22
O Presidente

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

À Sanção
Sala das Sessões em 1º / 07 / 2022
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDE
1ª R Ext EM 1º / 07 / 22
EM / /

Prefeitura Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais	PLANO DE TRABALHO	Espaço reservado a PMI Ano: 2022 Nº do Protocolo: _____ Nº da Subvenção: _____

Câmara Municipal Folha Nº 03 28/09/22 Iturama - MG

CONCEDENTE

1 – Razão Social: Prefeitura Municipal de Iturama MG

I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	2 – CNPJ
Associação dos Moradores Conjunto Habitacional Newton Cardoso – Iturama/MG	01205.064/0001-91

3 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)			
Rua Dr. Sergio Garcia, 290, Bairro Newton Cardoso			
4 – CIDADE Iturama	5 – CEP 38.280-000	6 – DDD/TELEFONE (34) 9 9664-5155	
7 – CONTA CORRENTE	8 – BANCO	9 – AGÊNCIA	10 – PÇ. DE PAGAMENTO Iturama
11 - RESPONSÁVEL LEGAL Fátima Alves Mafra		12 – CPF: 608-.849.676-20	
13 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR MG-3.661.237 SSP/MG	14 - CARGO Presidente	15 – DATA VENC. MANDATO	
16 – ENDEREÇO RESIDENCIAL Av. Comendador Alexandre Balbo, 60 – Newton Cardoso - Iturama-MG			17 – CEP 38.280-000
18 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): fatima.iturama@gmail.com			
19 – NOME DO RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS DA ENTIDADE Maria Francisca dos Santos			
20 – C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR M-6.556.270 - SSP/MG	21 – CPF: 715.451.256-20	22 – ENDEREÇO RESIDENCIAL Av. Victor Wanderley Júnior, 90	
23 – BAIRRO Newton Cardoso	24 – CEP 38.280-000	25 – CIDADE Iturama-MG	
26 – CARGO 1º Tesoureiro		27 - DATA VENC. MANDATO	

28 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)
fatima.iturama@gmail.com



II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – TÍTULO DA PROPOSTA: Promover e contribuir para o bem estar social e para a formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento saúde, lazer e bem estar da comunidade de Iturama-MG. Promover a prática de exercícios, esportes, cultura, arte, convivência e eventos para os moradores do bairro e do entorno e visitantes.

2 – FUND. LEGAL	3 – TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
Lei nº 13019/2014 Lei nº 13204/2015	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS	05/2022 a 12/2022

5 – OBJETIVOS

Inserir todos da comunidade no processo de desenvolvimento voltado para a convivência, prática de exercícios, lazer e bem estar as crianças, adolescentes e pessoas da terceira idade, bem como às famílias. Disponibilizar espaços adequados as pessoas que ali frequentam e ainda, manter fornecimento de água potável para as famílias que dependem dela, para sua sobrevivência.

Construção e manutenção do local para os frequentadores e ainda, despesas relacionadas a mesma, como: energia, manutenção com área de lazer e reforma da mesma.

6 - JUSTIFICATIVA

Promover e contribuir para o bem estar dos moradores. Administrar os bens de uso comum. Apoiar, patrocinar, defender e zelar pelos interesses e as causas justas dos moradores, tomadas a nível de coletivamente, principalmente com relação a área comum a todos do bairro em conformidade com os objetivos da associação. Representar os moradores perante os poderes públicos na defesa dos seus interesses. Promover local para a sede da associação, as seguintes atividades: Projetos para lazer, prática de exercícios, reuniões dos moradores, eventos, vôlei de areia, jogo de bola e pratica de jogos de dama e xadrez para a terceira idade. Propor projetos sociais visando a inclusão por meio de produtos artesanais e culinários.

1 - META	2 – ETAPA / FASE	3 – ESPECIFICAÇÃO	4 -INDICADOR FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - Unidade	7 - Quantidade	8 - Início	9 - Término
I	I	Reforma, manutenção e pagamento de energia.	**1 a 3**	R$:6.000,00	07/2022	12/2022

10 – PESSOAS BENEFICIADAS

Moradores do bairro Newton Cardoso e do entorno e a comunidade de Iturama-MG.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Conforme ANEXO

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	**R$:6.000,00**		

Câmara Municipal
Folha N.º 05
29/06/22
Iturama - MG

CONTRAPARTIDA			
OUTRAS FONTES			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	**R$:6.000,00**		

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 – CONCEDENTE

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	***	***	***	***	***	***
Meta	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
	R$:1.000,00	R$:1.000,00	R$:1.000,00	R$:1.000,00	R$:1.000,00	R$:1.000,00

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a União, Estados ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Iturama – MG, 28 de junho de 2022.

Fátima Alves Mafra
CPF:608.849.676-20

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de subvenção social.

FÁTIMA ALVES MAFRA

CPF:608849676-20